ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.044, DE 24 DE AGÔSTO DE 1963.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM PÔSTO MÉDICO COM ANEXO PARA MORADIA DE UM ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir na Vila de Arapixuna, um Pôsto Médico, com anexo para moradia de um enfermeiro.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas, acima criada, fica aberto no Orçamento vigente, à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no fluente exercício, o Crédito Especial de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida, assim inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de agôsto de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria e na porta do Mercado Municipal aos vinte e quatro dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em exercício